



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2025/TEC/CDL-0113, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 20/2025

em favor de TRANSBALA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. ME, CNPJ nº 08.311.665/0001-28, sediado na Rod Br 101 Km 75, Nº 37, Pov Joao Gomes De Melo, Maruim, SE, CEP 49.770-000, **para a atividade de sede de empresa transportadora de carga (grãos).**

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 11:20:48 do dia 14/08/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é **<fbf4a38482586ff0050407be52efd668>** e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.